



Via de autógrafo do Projeto de Lei nº 82/2011, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 30/08/11.

*João Antônio Silveira dos Santos*  
Presidente da Câmara Municipal  
Estância - SE

### **CERTIDÃO**

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI nº 1.517/2011  
FOI DIGITALIZADA E REGISTRADA ÀS FLS.

, BEM COMO PUBLICADA E  
AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL E  
DEVOLVIDA A 1ª VIA À CÂMARA,

EM 08/09/2011  
*Michelle Silva Morais*  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 5.821/2009

Estância, 02 de setembro de 2011.

LEI Nº 1.517

DE 08 DE Setembro DE  
2011

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos-base dos empregados públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância- SAAE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 80, inc. II, da Lei Orgânica Municipal de Estância/se, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Em cumprimento ao disposto no inc. X, do art. 37, da Constituição Federal, ficam revisados em 6,44%(seis vírgula quarenta e quatro por cento) os vencimentos-base dos empregados públicos da Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância –SAAE.

Art. 2º- Atendendo ao disposto nos incisos I e II, do art. 21, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei, em seu Anexo Único:

- I- Estimativa do impacto orçamentário – financeiro do exercício atual; e,
- II- Demonstrativo de que o aumento da despesa com o pessoal atende o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal ativo.

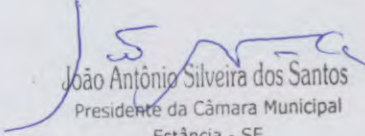
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011, no tocante ao disposto no caput do art. 1º.

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-2298

Fax: (79) 3522-3257

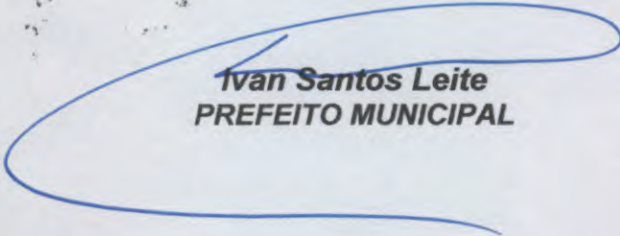
[www.camaradeestancia.se.gov.br](http://www.camaradeestancia.se.gov.br)



  
João Antônio Silveira dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
Estância - SE

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

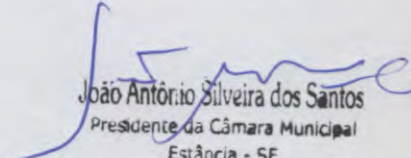
**Gabinete do Prefeito Municipal da Estância, 08 de setembro de 2011.**

  
**Ivã Santos Leite**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

ANEXO ÚNICO

  
João Antônio Silveira dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
Estância - SE

**PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

CÁLCULO DO REAJUSTE	
INPC de maio de 2011	6,44%
Total do reajuste sugerido a partir de <u>maio de 2011</u>	6,44%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
Previsão de arrecadação no Orçamento 2011	R\$ 4.142.500,00
Impacto no orçamento	49,15%
Folha Prevista para 2011	R\$ 2.036.038,75

IMPACTO FINANCEIRO	
Previsão de arrecadação com base na média da receita arrecadada de janeiro a julho de 2011	R\$ 4.272.000,00
Impacto na arrecadação anual	47,66%
Folha prevista para 2011	R\$ 2.036.038,75

Gabinete do Prefeito Municipal da Estância, 08 de setembro de 2011.

  
**Ivan Santos Leite**  
**Prefeito Municipal**

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-2298

Fax: (79) 3522-3257

[www.camaradeestancia.se.gov.br](http://www.camaradeestancia.se.gov.br)